



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO Nº 23041.008510/2015-39
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015**

PUBLICADO DOU
nº 236, de 10/12/2020
Pág. 68, Seção 3

**TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO
Nº 19/2015 – IFAL, QUE FAZEM ENTRE SI
O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E
A EMPRESA ELIMAR PRESTADORA DE
SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, localizado na Dr. Rua Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57035-660, CNPJ 10.825.373/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Senhor Reitor, Sr. Carlos Guedes de Lacerda, nomeado pelo Decreto de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, portador da carteira de identidade nº 1061753 – expedida pela SSP/PB, e inscrito no CPF nº 475.046.174-15, e a empresa **ELIMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, estabelecida na Travessa Menino Marcelo, nº 23, Quadra 16, Loteamento Alvorada, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.083-410, inscrita no CNPJ 01.182.827/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Santos de Andrade, Sócio-diretor, inscrito no CPF/MF sob nº 228.328.824-04, em conformidade com o Processo nº 23041.008510/2015-39, Pregão Eletrônico nº 05/2015, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, § 4º e 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993, art. 52 e Anexo X, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar as seguintes alterações no Contrato nº 19/2015 – IFAL:

- (a) prorrogação da vigência, em caráter excepcional, por mais 6 (seis) meses;
- (b) retificar as datas de vigência informadas no Termo Aditivo nº 09.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 19/2015 – IFAL, por 06 (seis) meses, compreendidos entre o período de 03/12/2020 a 1/5

Recebido em
25/11/20
Faustino de Lima Gonçalves
Diretor de Ensino de Educação Média e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - IFAL - Campus Sítio
Maceió, 57.083-410



03/06/2021 ou até a formalização do novo contrato decorrente do processo licitatório em andamento sob o nº 23041.031648/2020-07.

2.2. A finalização do processo licitatório em andamento e assinatura do novo contrato é cláusula resolutiva deste aditamento contratual.

2.3. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DAS DATAS DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO Nº 09

3.1. O item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 09 ao Contrato nº 19/2015-IFAL passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 19/2015 – IFAL, por 06 (seis) meses, compreendidos entre o período de 03/06/2020 a 03/12/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 19/2015 – IFAL, pelo período de 06 (seis) meses, é de R\$ 553.220,64 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 92.203,44 (noventa e dois mil, duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme discriminação das planilhas abaixo:

LOCAL DE EXECUÇÃO: CAMPUS SATUBA					
ITEM	SERVIÇO	NÚMERO DE POSTOS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	VALOR POR 06 MESES DO SERVIÇO
2	Serviços de alvenaria	1	R\$ 4.339,84	R\$ 4.339,84	R\$ 26.039,04
3	Serviços auxiliares de alvenaria	1	R\$ 3.006,32	R\$ 3.006,32	R\$ 18.037,92
4	Serviços de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 5.137,13	R\$ 5.137,13	R\$ 30.822,78
5	Serviços auxiliares de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 3.476,56	R\$ 3.476,56	R\$ 20.859,36
6	Serviços de manutenção hidráulica	1	R\$ 3.896,86	R\$ 3.896,86	R\$ 23.381,16
7	Serviços de carpintaria	1	R\$ 4.472,72	R\$ 4.472,72	R\$ 26.836,32
8	Serviços auxiliares de carpintaria	1	R\$ 3.490,93	R\$ 3.490,93	R\$ 20.945,58
TOTAL Campus Satuba				R\$ 27.820,36	R\$ 166.922,16



LOCAL DE EXECUÇÃO: CAMPUS MACEIÓ					
ITEM	SERVIÇO	NÚMERO DE POSTOS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	VALOR POR 06 MESES DO SERVIÇO
2	Serviços de alvenaria	2	R\$ 4.377,40	R\$ 8.754,80	R\$ 52.528,80
3	Serviços auxiliares de alvenaria	2	R\$ 3.006,32	R\$ 6.012,64	R\$ 36.075,84
4	Serviços de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 5.137,13	R\$ 5.137,13	R\$ 30.822,78
5	Serviços auxiliares de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 3.476,56	R\$ 3.476,56	R\$ 20.859,36
6	Serviços de manutenção hidráulica	1	R\$ 3.940,15	R\$ 3.940,15	R\$ 23.640,90
7	Serviços de carpintaria	1	R\$ 4.695,35	R\$ 4.695,35	R\$ 28.172,10
TOTAL Campus Maceió				R\$ 32.016,63	R\$ 192.099,78

LOCAL DE EXECUÇÃO: CAMPUS MARECHAL DEODORO					
ITEM	SERVIÇO	NÚMERO DE POSTOS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	VALOR POR 06 MESES DO SERVIÇO
4	Serviços de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 5.137,13	R\$ 5.137,13	R\$ 30.822,78
5	Serviços auxiliares de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 3.476,56	R\$ 3.476,56	R\$ 20.859,36
6	Serviços de manutenção hidráulica	1	R\$ 3.896,86	R\$ 3.896,86	R\$ 23.381,16
TOTAL Campus Marechal Deodoro				R\$ 12.510,55	R\$ 75.063,30



LOCAL DE EXECUÇÃO: CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS					
I T E M	SERVIÇO	NÚMERO DE POSTOS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	VALOR POR 06 MESES DO SERVIÇO
2	Serviços de alvenaria	1	R\$ 4.339,84	R\$ 4.339,84	R\$ 26.039,04
3	Serviços auxiliares de alvenaria	1	R\$ 3.005,51	R\$ 3.005,51	R\$ 18.033,06
4	Serviços de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 5.137,13	R\$ 5.137,13	R\$ 30.822,78
5	Serviços auxiliares de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 3.476,56	R\$ 3.476,56	R\$ 20.859,36
6	Serviços de manutenção hidráulica	1	R\$ 3.896,86	R\$ 3.896,86	R\$ 23.381,16
TOTAL Campus Palmeira dos Índios				R\$ 19.855,90	R\$ 119.135,40

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/93, art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 19/2015 – IFAL.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158382/158383/158380/158381, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339037.

6.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º



(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió/AL, 03 de dezembro de 2020.

Assinado digitalmente por CARLOS GUEDES DE
LACERDA: 47504617415
DN: CN=CARLOS GUEDES DE LACERDA, OU=Secretaria de Renda
Fiscala de Alagoas - RFB, OU=RFB - CPF/AL, OU=BRASIL, OU=Internet, CN=CARLOS
GUEDES DE LACERDA, C=BRASIL
Data: 2020.12.07 12:52:43
Fonte: Reader Versão: 9.4.1

**CARLOS GUEDES
DE LACERDA:**
47504617415

Carlos Guedes de Lacerda
Reitor

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

Marcelo Santos de Andrade
Representante Legal

ELIMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EM
GERAL EIRELI

Testemunhas:

Nome: Roberto Fedeiro da Fonseca Cavalcante CPF: 056.017.904-93

Nome: Felipe Félix de Oliveira CPF: 084.729.214-25

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/12/2020 | Edição: 236 | Seção: 3 | páginas

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2020 - UASG 158147

Número do Contrato: 19/2015.

Nº Processo: 23041017486202096.

PREGÃO SISPP Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 01182827000126. Contratado : ELIMAR PRESTADORA DE SERVICOS EM -GERAL EIRELI. Objeto: Registrar a prorrogação da vigência, em caráter excepcional, por mais 6 (seis) meses, bem como, reticar as datas de vigência informadas no termo aditivo nº 09 do Contrato nº 19/2015-IFAL. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/12/2020 a 03/06/2021. Valor Total: R\$553.220,64. Fonte: 8144000000 - 2020NE800589 Fonte: 8144000000 - 2020NE800590 Fonte: 8144000000 - 2020NE800591 Fonte: 8144000000 - 2020NE800592. Data de Assinatura: 03/12/2020.

(SICON - 09/12/2020) 158147-26402-2020NE800150

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.